



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Superintendência Estadual do Acre



CONTRATO N.º 04/2014

PROCESSO N.º 25106.009.788/2013-95

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2014
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
NACIONAL DE SAÚDE E A EMPRESA
QUALITY COMÉRCIO DE MATERIAIS
PARA INFORMÁTICA LTDA - ME.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, entidade federal vinculada ao Ministério da Saúde, com sede no Distrito Federal, através de sua Superintendência Estadual do Acre, situada à Avenida Antônio da Rocha Viana, 1.584, Bairro Vila Ivonete, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF 26.989.350/0516-16, e a empresa **QUALITY COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**, situada à A. Ceará, 1904, Bairro Bosque, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF 11.293.659/0001-08, com inscrição estadual 01.022.858/001-00, doravante, neste ato, denominadas **FUNASA** e **CONTRATADA**, respectivamente representadas a primeira, por seu Superintendente Estadual Substituto o Senhor **PEDRO DE OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 143445, expedida pela SSP/AC e CPF n.º 216.327.072-68, nomeado pela Portaria n.º 60, publicada no Diário Oficial da União nº 25 de 05 de fevereiro de 2015 e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 378, de 20 de julho de 2011; e a segunda, por seu representante legal, o Senhor **RAFAEL VICTOR BLEIN JUBÉ**, portador do CPF 003.640.592-22, firmam este **Termo Aditivo** para fins de prorrogação do Contrato Administrativo 04/2014, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato Administrativo 04/2014 em **1,81%** (um virgula oitenta e um por cento), conforme dispõe o **artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

O valor total mensal para o item 1 (Prestação de serviço de Copeiragem) passará a ser de **R\$ 2.314,10** (dois mil e trezentos e catorze reais e dez centavos) e anual de **R\$ 27.769,20** (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa relativa a este Aditivo correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da União de 2014/2015, Ação Orçamentária: **Administração da Unidade**, Fonte: **6151000000**, Programa de Trabalho (Ptres) **090803 - 10122211520000001**, Natureza da Despesa **339037-01**, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2015NE800008.

Delu



CLÁUSULA IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal, inciso II, artigo 57 e § 8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato Original não abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO

A FUNASA providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil ao mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666 de 1993, a qual deverá ocorrer até 20 dias daquela data.

CLÁUSULA VII - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Acre, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer questões deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco/AC, 04 de MAIO de 2015.

Pedro de Oliveira Silva
PEDRO DE OLIVEIRA SILVA

Substituto Eventual do Superintendente
FUNASA/SUEST-AC

Rafael Victor Blein Jubé
RAFAEL VICTOR BLEIN JUBÉ

QUALITY COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME
CONTRATADA